

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

1 – ESCOPO

A PCL Projetos e Consultoria está comprometida com o compliance e tem como objetivo construir confiança com todas as partes interessadas. O Código de Ética e Conduta é uma ferramenta importante para promover uma cultura de integridade e boas práticas dentro da organização.

O compliance, como você mencionou, refere-se à conformidade com leis e regulamentos externos e internos. É um conjunto de medidas e controles adotados por uma empresa para garantir que suas atividades estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas relevantes. Isso inclui a prevenção de práticas ilegais, a promoção da transparência, a gestão adequada de riscos e a adoção de políticas e procedimentos éticos.

Ao seguir os princípios de compliance, a PCL demonstra seu compromisso com a legalidade, a ética e a responsabilidade corporativa. Essa abordagem ajuda a proteger a reputação da empresa, reduzir riscos legais e financeiros e promover um ambiente de trabalho saudável e sustentável.

Além do Código de Ética e Conduta, é importante que a PCL implemente outras práticas de compliance, como programas de treinamento e conscientização, mecanismos de denúncia e investigação interna, due diligence na seleção de parceiros e fornecedores, e monitoramento contínuo das atividades da empresa para identificar e corrigir eventuais desvios.

Ao adotar uma abordagem abrangente de compliance, a PCL estará contribuindo para um ambiente de negócios ético, transparente e responsável, fortalecendo seu relacionamento com as partes interessadas e promovendo uma cultura de confiança e sustentabilidade.

2 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O compromisso da PCL é promover a integridade e agir de forma ética e responsável. O Código de Ética e Conduta desempenha um papel fundamental nesse sentido, fornecendo diretrizes claras para orientar as ações de todos os colaboradores, independentemente de seu cargo ou função.

A integridade é de fato um valor fundamental que permeia o programa de Compliance, e o programa em si pode ser considerado como a chave para promover e sustentar essa integridade. O programa de Compliance engloba várias medidas e práticas que visam assegurar o comportamento ético e virtuoso de todos os agentes envolvidos, sejam eles públicos ou corporativos.

O mecanismo de integridade é baseado no compromisso com a promoção da ética, incentivando o progresso ético individual por meio da consciência pessoal, dos valores e princípios transmitidos nos códigos e reforçados por treinamentos e exemplos de liderança.

Ao seguir o Código de Ética e Conduta e as diretrizes internas da PCL, a empresa reafirma seu compromisso com a conduta empresarial ética e a integridade em todas as atividades diárias.

É encorajador ver que a PCL incentiva os colaboradores a **comunicar** de boa-fé quaisquer preocupações ou suspeitas fundamentadas de violações ao **Programa**

de Integridade e Compliance. Isso demonstra um ambiente aberto e seguro para relatar questões éticas e reforça a importância de todos os colaboradores agirem de forma responsável.

As perguntas sugeridas para identificar situações potencialmente impróprias são uma ferramenta útil para refletir sobre as ações e decisões. Ao questionar se uma ação é ilegal, contrária aos valores da empresa, se infringe as normas do Programa de Integridade e se seria desconfortável apresentar a decisão à diretoria ou se seria mal interpretada em uma manchete de jornal, os colaboradores são incentivados a considerar os impactos éticos e reputacionais de suas ações.

A disponibilização do Canal Ético, com um e-mail e número de telefone/WhatsApp para denúncias, é um importante mecanismo de apoio aos colaboradores que desejam relatar preocupações de forma confidencial e segura.

Ao adotar essas práticas e incentivar uma cultura de integridade e ética, a PCL está construindo uma base sólida para relações comerciais confiáveis e sustentáveis, reforçando sua reputação e demonstrando seu compromisso com a responsabilidade corporativa.

3 - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

3.1 - MISSÃO

A busca pela excelência no atendimento, com soluções sob medida e atendimento a clientes de diferentes portes e setores, e contribuir para o sucesso e satisfação deles.

3.2 - VISÃO

Disponibilizar serviços de excelente qualidade aos nossos clientes buscando uma relação duradoura, objetivando o crescimento, a rentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

3.3 - VALORES

A busca incessante pela qualidade e melhoria dos serviços refletindo a mentalidade de crescimento e a vontade de oferecer o melhor aos clientes. Isso envolve a adoção de práticas de gestão da qualidade, a busca por feedback dos clientes, o investimento em treinamento e capacitação da equipe e a implementação de processos de melhoria contínua.

4. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA PCL

Reputa-se conveniente reproduzir no presente instrumento sob análise os pilares clássicos que um programa de integridade deve contemplar, conforme estipula, por exemplo, o art. 57 do Decreto Federal nº 11.129/2022, quais sejam:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela

- destinação de recursos adequados;
- II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
- III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
- V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
- VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
- X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciante de boa-fé;
- XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
- XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e
- XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Compreende-se que o Programa da PCL está melhor constituído sob a perspectiva dos 5(cinco) pilares básicos extraídos do XV(quinze) acima reproduzidos.

4.1 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O envolvimento e comprometimento da alta administração são fundamentais para o sucesso de um Programa de Compliance. É encorajador ver que o programa da PCL é pensado e estruturado pelo Conselho de Diretores em conjunto com o Comitê de Compliance, o que demonstra um compromisso organizacional em assegurar a implementação efetiva das normas de conduta.

O apoio da alta administração é o primeiro passo crucial para o desenvolvimento e implantação bem-sucedidos de um Programa de Compliance. Esse apoio contribui para a efetividade do programa no dia a dia da empresa, estabelecendo uma cultura de integridade e responsabilidade corporativa.

Existem várias formas pelas quais a alta administração pode demonstrar seu comprometimento com o programa. Uma delas é patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, destacando sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas. Essa comunicação efetiva é essencial para disseminar a importância do programa e incentivar a adesão de todos os envolvidos.

Além disso, é importante que a alta administração participe ativamente ou manifeste apoio em todas as fases de implementação do programa. Isso envolve estar presente em reuniões, treinamentos e atividades relacionadas ao Compliance, demonstrando interesse e envolvimento direto.

Adotar uma postura ética exemplar é outra maneira de demonstrar comprometimento. A alta administração deve servir como exemplo para todos os colaboradores, agindo de acordo com os valores e princípios éticos estabelecidos no programa. Isso contribui para criar uma cultura de integridade e reforça a importância do comportamento ético em todos os níveis da organização.

A aprovação e supervisão das políticas e medidas de integridade também são responsabilidades da alta administração. Isso inclui destinar recursos humanos e materiais adequados para o desenvolvimento e implementação efetiva do programa, garantindo que haja suporte adequado para a conformidade e a promoção da ética em toda a empresa.

Em resumo, o comprometimento da alta administração é um pilar essencial de um Programa de Compliance eficaz. O apoio ativo e visível da alta administração fortalece a implementação do programa, promove uma cultura de integridade e responsabilidade corporativa e estabelece as bases para o sucesso contínuo do programa na PCL.

4.2. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos desempenha um papel crucial na PCL, sendo conduzido pelo setor de Controles Internos com o apoio da Diretoria-executiva. O objetivo principal é estabelecer diretrizes e responsabilidades para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos aos quais a empresa está exposta.

O setor de Controles Internos atua no desenvolvimento de medidas e controles que visam à gestão efetiva dos riscos. Isso inclui uniformizar o conhecimento interno, apoiar as lideranças nas tomadas de decisões relacionadas ao tratamento e monitoramento dos riscos nos processos de negócios e promover o aprimoramento contínuo, a sustentabilidade e a continuidade das operações.

A priorização dos riscos é realizada com base na **comparação do nível**

de risco identificado com os critérios de risco estabelecidos no contexto da PCL. Essa análise é fundamental para determinar se o risco é aceitável ou tolerável, ou se requer algum tipo de tratamento.

No contexto do gerenciamento de riscos, os riscos podem ser classificados em diferentes categorias.

Alguns exemplos dos riscos são:

- Financeiro: Riscos relacionados a flutuações econômicas, volatilidade do mercado financeiro, liquidez, entre outros aspectos financeiros.

- Subscrição: Riscos associados à subscrição de seguros, como seleção inadequada de riscos e cálculo inadequado de prêmios.

- Crédito: Riscos relacionados à inadimplência de clientes, falhas no recebimento de pagamentos ou na concessão de crédito.

- Operacional: Riscos decorrentes de falhas em processos, sistemas, infraestrutura, recursos humanos, entre outros, que podem resultar em perdas financeiras, danos à reputação ou interrupção das operações.

- Mercado: Riscos relacionados a mudanças nas condições de mercado, como flutuações de preços, taxas de juros, câmbio, demanda do mercado, concorrência, entre outros.

- Compliance: Riscos associados a práticas inadequadas, que vão contra a ética, integridade e conformidade legal/regulatória, como corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, ações anticoncorrenciais, entre outros.

- Legal/Regulatório: Riscos decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos ou requisitos legais aplicáveis ao setor de atuação da empresa.

- Estratégico: Riscos relacionados a mudanças no ambiente de negócios, desenvolvimento tecnológico, concorrência, entre outros fatores que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

É importante destacar o risco de Compliance, que está diretamente ligado ao Programa de Compliance. Esse risco abrange práticas inadequadas que ferem a ética e a integridade, como corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, pagamentos de facilitação e ações anticoncorrenciais, tanto no âmbito público quanto no privado.

4.3 - COMITÊ DE COMPLIANCE

A PCL estabeleceu o Comitê de Conformidade e Integridade como a instância responsável pelo Programa de Integridade da empresa. A designação desse comitê pela Alta Direção demonstra o comprometimento e a importância atribuídos à integridade corporativa.

O fato de o Comitê de Conformidade e Integridade possuir **autonomia**, independência, imparcialidade e recursos adequados é essencial para o seu pleno funcionamento. Essas características permitem que o comitê execute suas responsabilidades de forma eficaz, garantindo que o Programa de Integridade seja implementado e mantido de acordo com as melhores práticas e padrões exigidos.

A possibilidade de acesso direto do Comitê de Conformidade e Integridade à Alta Direção é um fator crucial para a efetividade do programa. Essa comunicação direta garante que as principais decisões e diretrizes relacionadas à integridade corporativa possam ser tomadas em um nível estratégico e executivo, demonstrando um compromisso de alto nível com a conformidade e a ética.

Em resumo, a existência do Comitê de Conformidade e Integridade com autonomia, independência, imparcialidade e recursos adequados reflete um compromisso sério da PCL com a integridade corporativa. Essa estrutura organizacional permite que o programa de integridade seja implementado, monitorado e aprimorado de maneira eficiente, com a supervisão direta da Alta Direção.

4.4 - ESTRUTURAS DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

Com base no conhecimento do perfil e riscos da PCL através de sua permanente análise, foi elaborado e será recorrentemente atualizado o Código de Ética e de Conduta Profissional da PCL e as regras, políticas e procedimentos de prevenção e remediação de irregularidades que integram nosso Programa de Integridade.

Estes instrumentos nos permitem desenvolver mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades (alertas, canais de denúncia e mecanismos de proteção ao denunciante) assim como definir medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

Além de criar e manter atualizados os citados instrumentos, é imprescindível que a PCL divulgue de maneira ampla e efetiva o Programa de Integridade.

4.5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

A dinâmica de nossa operação torna necessária a avaliação permanente da aplicabilidade de nosso Programa de Integridade, o que determinou a criação de procedimentos de verificação e de mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar nosso Programa de Integridade para aperfeiçoá-lo e atualizá-lo continuamente de acordo com as orientações do Comitê de Conformidade e Integridade.

É intenção da PCL é garantir que nosso Programa de Integridade seja parte da rotina da empresa, de maneira integrada entre todas as áreas correlacionadas, tais como às unidades operacionais, recursos humanos, assessoria jurídica, controladoria e departamento contábil-financeiro.

5 - COMPROMETIMENTO E SERIEDADE.

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência com ética e transparência, é pilar de sustentação da história e do crescimento da PCL, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

6 - POLÍTICA DE COMBATE A FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO.

A empresa PCL declara e garante que conhece e entende os termos das leis, regulamentos, normas e sanções relacionadas à anticorrupção, entre as quais a Lei nº 12.846/2013 (a "Legislação Anticorrupção"), e compromete-se a manter e fazer cumprir políticas e procedimentos para assegurar a sua observância, abstendo-se da prática de qualquer atividade que constitua violação desta por seus empregados, proprietários, conselheiros, e quaisquer outras pessoas associadas.

Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais a PCL mantenha vínculos comerciais e/ou de parceria.

Colaboradores, parceiros e/ou prestadores de serviços da PCL não poderão participar, incentivar ou aceitar qualquer atividade que envolva, mas sem limitar, fraude, corrupção, suborno, "lavagem de dinheiro" e/ou sonegação fiscal.

A PCL e seus colaboradores não pagarão, nem oferecerão pagamentos a representantes governamentais, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou outras entidades ou indivíduos como forma de obtenção ou manutenção de suas atividades.

A PCL não tolerará qualquer forma de corrupção, seja por meio de oferecimento, pagamento, solicitação ou aceitação de favores, seja de forma pecuniária ou não, direta ou indiretamente, que possa trazer uma vantagem ilícita ou indevida na prática de negócios.

As práticas de qualquer possível ato de favorecimento indevido e/ou corrupção, ativa ou passiva, deverão ser imediatamente comunicadas por meio do canal de denúncia ou diretamente à Alta Direção, à Gerência Jurídica, Riscos e *Compliance* ou ao Comitê de *Compliance*.

7 - RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO.

A PCL SERVIÇOS estabelece diretrizes claras para seus parceiros de negócios, visando assegurar a conformidade com os princípios de responsabilidade socioambiental, direitos humanos e boas práticas de governança. Essas disposições demonstram o compromisso da empresa em promover relações comerciais éticas e sustentáveis.

A exigência de que os parceiros de negócios cumpram a legislação trabalhista vigente, evitando o uso de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravidão, é fundamental para garantir a dignidade dos trabalhadores e promover relações justas no ambiente de trabalho. Além disso, o respeito aos direitos humanos, incluindo a liberdade de associação e negociação coletiva, assim como a proibição de discriminação, são princípios essenciais para a construção de um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso.

Ao exigir que os parceiros sigam as melhores práticas de Ambiental, Social e Governança (ASG), a PCL demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A adesão a essas práticas contribui para a preservação do meio ambiente, o bem-estar social e a criação de valor de longo prazo.

A proibição da exploração sexual de crianças e adolescentes reforça o compromisso da PCL em combater esse grave problema e proteger os direitos das camadas mais vulneráveis da sociedade.

Além disso, a exigência de que os parceiros sejam empresas idôneas e que seus sócios e colaboradores não sejam pessoas politicamente expostas visa garantir a integridade e a transparência nas relações comerciais.

É importante ressaltar que a PCL estabelece essas disposições para seus parceiros de negócios, visando criar uma rede de fornecedores comprometidos com os mesmos princípios e valores de integridade e responsabilidade socioambiental. Essas práticas refletem o compromisso da empresa em promover uma cadeia de suprimentos ética e sustentável.

Ao evitar práticas vedadas e buscar parceiros alinhados com os valores e princípios estabelecidos, a PCL demonstra seu comprometimento em agir de maneira ética, responsável e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

- É proibido o pagamento e/ou fornecimento de qualquer evento e/ou atividade de entretenimento ou recreativo para qualquer cliente e/ou agente do governo. Estes benefícios não podem ser concedidos, independentemente de seu valor, se a referida parte interessada é palestrante e/ou consultor; ou se o entretenimento ou recreação é secundário a um propósito educacional.
- Incentivos pessoais para induzir a aquisição de produtos e serviços são proibidos. Essa proibição se aplica aos clientes, colaboradores e/ou prepostos, bem como para qualquer agente público, e/ou que sejam equiparados a estes pela legislação vigente.
- É vedado o pagamento de taxas a clientes, seus colaboradores e/ou prepostos, órgãos públicos e/ou empresas ou outras empresas em troca de agendamentos para reuniões de vendas, para acesso às empresas, ou para colocar amostras em órgãos públicos e/ou empresas.
- Pagamentos realizados de maneira que não se possibilite o registro e/ou conferência posterior nos livros contábeis da empresa e demais documentos pertinentes são proibidos.
- É vedada a comercialização de produtos ou serviços a empresas inidôneas ou

cuja existência não se comprove ou gere dúvida quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a administração pública.

- É vedado qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício (direto ou indireto) a um agente público para obtenção de qualquer tipo de vantagem, como por exemplo, especificação em edital com direcionamento para uma marca ou produto específico de determinada empresa.
- É vedado qualquer tipo de fixação de preços entre concorrentes do certame licitatório.

8 - POLÍTICA ESG

A Política ESG tem por objetivo garantir que as decisões estratégicas e as atividades operacionais adotem práticas sustentáveis, norteadas pelos princípios do ESG (ambiental, social e governança).

Ambiental

Atuamos com ética e respeito ao meio ambiente. Buscamos eficiência operacional, aplicando os conceitos de reuso e redução do consumo de recursos hídricos, eficiência energética, aquisição de energia renovável e a redução e destinação adequada de resíduos, visando à otimização do uso de recursos naturais para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, a redução da exposição a riscos ambientais. Incentivamos a geração de ideais sustentáveis pelos nossos colaboradores, por meio de programas de inovação, e buscamos soluções tecnológicas para tratar de questões relacionadas às mudanças do clima e economia circular.

Social

Respeitamos os direitos humanos, apoiamos a liberdade de associação e reconhecemos o direito à negociação coletiva, proibimos qualquer tipo de discriminação, especialmente, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, entre outras, bem como combatemos a prática de sonegação e corrupção.

Atendemos, expressa e rigorosamente, a todos os mandamentos da legislação trabalhista vigente, declarando para todos os fins que não utilizamos mão de obra infantil, ou em condição análoga à de escravidão ou tráfico de pessoas, ou condição de trabalho insegura, assédio moral ou sexual, ou proveito criminoso da prostituição, bem como respeitamos o direito à privacidade, para execução de suas atividades.

Governança

Atuamos com base nas melhores práticas de governança corporativa, seguindo os princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa.

Todas as informações do negócio seguem padrões de excelência para garantir integridade das operações. Possuímos estrutura de governança corporativa robusta, Programa de Integridade e canal de denúncia com acesso ao público em geral.

8 - POLÍTICA LGPD.

A PCL atende as diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais definidas na LGPD - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais:

- Asseguramos o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos colaboradores e usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais.
- Estabelecemos regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.
- Fortalecemos a segurança das relações jurídicas e a confiança do titular no tratamento de dados pessoais, garantindo a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa das relações comerciais e de consumo.
- Promovemos a concorrência e a livre atividade econômica, inclusive com portabilidade de dados.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de limitar o acesso às informações dos colaboradores e usuários, para que tais informações sejam utilizadas exclusivamente para propósito profissional legítimo.

Os colaboradores não devem procurar ou se apoderar de itens e documentos do local de trabalho ou de outro colaborador em hipótese alguma. Itens pessoais, imagens pessoais, mensagens pessoais ou informações que se considerem particulares não devem ser criados, transmitidos ou armazenados em equipamentos, dependências, computadores ou meios de comunicação da empresa PCL, caso se deseje garantir a sua confidencialidade e sigilo.

Assinando a Declaração de Ciência e Adesão ao Programa de Integridade, os colaboradores e usuários, expressamente, declaram estar cientes da proibição de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Política de LGPD, bem como autorizam o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, sem finalidade econômica.

Informações relacionadas a dados pessoais, ou revogação de concessão do uso de dados pessoais, podem ser solicitados através do e-mail: ouvidoria@pcl.com.br

9 - CONSEQUÊNCIA DA INFRAÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

Qualquer infração apurada sujeitará ao infrator à aplicação das penalidades cabíveis, sejam as legais ou as previstas nas normas da PCL, como, mas sem limitar, medidas educativas e/ou disciplinares, tais como advertência, suspensão e demissão, encerramento antecipado de contrato e/ou aplicação de multas pecuniárias, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.

10 - ENTENDIMENTO E CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

As pessoas sujeitas ao Programa de Integridade deverão assinar a Declaração de Ciência e Adesão, confirmando o entendimento do seu conteúdo e se comprometendo a cumprir fielmente o disposto no programa, que engloba o Código de Ética e Conduta da PCL.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

Este programa não esgota todas as possíveis questões relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado, no mínimo, a cada 6 (seis) meses.

AROLDO JOSÉ DE LIMA FRANCA
Presidente

Anexo Único**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi o treinamento e li o Programa de Integridade da PCL, bem como recebi uma cópia integral do documento, tendo compreendido integralmente seu conteúdo.

Declaro, ainda, ter plena ciência de que cumpro e continuarei cumprindo totalmente os princípios éticos, disposições, políticas e procedimentos contidos no Programa de Integridade, bem como as demais normas da empresa.

Entendo que o Programa de Integridade explica os padrões apropriados de ética e de conduta nos negócios que devem ser seguidos em todas as operações da PCL, bem como esclarece quais atitudes são apropriadas e quais não são aceitáveis na condução dos negócios da empresa, sendo que o seu descumprimento acarretará na aplicação das ações disciplinares, cíveis e criminais cabíveis.

Autorizo o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, por tempo indeterminado, e fui orientado sobre o direito revogação de concessão do uso dos meus dados pessoais por meio do e-mail: ouvidoria@pcl.com.br ou do telefone: (79) 3226- 4200.

Entendo, também, que possuo a obrigação de informar quaisquer violações ao Programa de Integridade de que tome conhecimento, de acordo com os termos neste previstos e independentemente da identidade do transgressor, podendo utilizar o Canal Ético para tal ação, por meio do e-mail: ou do telefone: (79) 3226- 4200.

Assinatura do(a) Declarante: _____

Nome do(a) Declarante: _____

CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____